

ENDIVIDAMENTO EMPRÉSTIMOS

(De harmonia com o ponto 8.3.6.1 do POCAL)

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRA GRANDE

Ano 2015

(Designação da autarquia local)

(Unidade: euros)

Caracterização do empréstimo	Data da aprovação pela AM	Data da contratação do empréstimo	Prazo do contrato	Anos decorridos	Visto do TC		Finalidade do emp.	Capital		Taxa de juro		Encargos do ano				Enca rgos do ano	Dívida em 1 de janeiro	Dívida em 31 de dezembro
					Número de reg	Data		Contratado	Utilizado	Inicial	Actual	Amortização	Juros	Total	Is de r			
Curto prazo (b)																		
Total...																		
Médio e longo prazos (b)																		
Empréstimos Bancários:																		
Banco BANIF:								4.257.306,59	3.765.310,13			234.023,33	13.362,31	247.385,64		1.704.785,52	1.470.762,19	
Comparticipação da Câmara no Empréstimo contra	14-09-98	01-06-99	20	15	416	21-06-99	(N)	369.908,52	369.908,52	2,78	5,30	23.059,64	598,80	23.658,44		98.706,83	75.647,19	
Financiamento 41,02% 37 fogos Ribeirinha	24-09-02	30-10-02	25	13	230	25-11-02	(I) 4,2	1.234.079,28	1.234.079,28	4,50	4,50	53.364,71	4.485,70	57.850,41		789.483,05	736.118,34	
Financiamento 17,96% e 20% R. e R.S.	12-11-02	29-11-02	25	13	243	10-12-02	(I) 2	811.900,12	811.900,12	4,15	4,15	33.829,20	5.710,70	39.539,90		439.778,92	405.949,72	
Financiamento 20% 48 fogos R.Peixe	12-11-02	29-11-02	25	13	242	10-12-02	(I) 2	683.525,67	191.529,21	4,15	4,15	7.980,38	1.687,12	9.667,50		107.735,22	99.754,84	
Ajustamentos aos montantes rateados pelos munic	23-09-03	13-11-03	12	12	114	06-11-03	(N)	135.940,00	135.940,00	3,07	3,07	13.594,00	93,60	13.687,60		13.594,00	0,00	
Rateio previsto no n.º 3 do artigo 19.º da Lei n.º 55-	26-04-05	24-05-05	12	10	67	07-06-05	(N)	1.021.953,00	1.021.953,00	2,43	2,43	102.195,40	786,39	102.981,79		255.487,50	153.292,10	
Banco Comercial Português:								2.069.078,93	1.737.878,64			80.856,18	30.992,12	111.848,30		1.480.571,69	1.399.715,51	
Ajustamentos aos montantes rateados pelos munic	28-09-04	21-12-04	12	10	139	28-12-04	(N)	73.522,00	73.522,00	2,70	2,70	7.352,20	138,82	7.491,02		18.380,50	11.028,30	
Financiamento de 75% dos 15% dos projectos co-fi	12-12-06	15-12-06	10	9	157	27-12-06	(I) 15	115.556,93	115.556,93	3,93	3,93	14.444,62	133,17	14.577,79		28.889,21	14.444,59	
Financiamento de 40% 26 fogos R.Peixe nos termc	07-06-10	30-06-10	25	6	84	28-09-10	(N)	1.300.000,00	1.037.388,99	3,16	3,16	36.824,12	20.637,34	57.461,46		966.361,74	929.537,62	
Financiamento de 20% 26 fogos R.Peixe - Parte do	07-06-10	30-06-10	25	6	83	04-10-10	(N)	580.000,00	511.410,72	3,16	3,16	22.235,24	10.082,79	32.318,03		466.940,24	444.705,00	
Banco Português de Investimento:								2.245.346,04	2.245.346,04			95.878,13	6.673,39	102.551,52		1.324.647,06	1.228.768,93	
Financiamento 40% 15 fogos Ribeira Seca	24-09-02	25-10-02	25	13	204	06-11-02	(I) 4,2	543.057,31	543.057,31	4,06	4,06	22.656,02	1.539,00	24.195,02		303.836,13	281.180,11	
Financiamento 40% 48 fogos Rabo de Peixe	12-11-02	21-11-02	25	13	236	28-11-02	(I) 4,2	1.702.288,73	1.702.288,73	3,90	3,90	73.222,11	5.134,39	78.356,50		1.020.810,93	947.588,82	
Banco Espírito Santo dos Açores:								992.855,00	992.855,00			13.772,32	21.065,65	34.837,97		309.877,27	296.104,95	
Rateio previsto no nº 2 do artigo 53º da LOE/2011	07-10-11	29-02-12	25	4	10	09-03-12	(N)	992.855,00	992.855,00	8,17	8,17	13.772,32	21.065,65	34.837,97		309.877,27	296.104,95	

Caracterização do empréstimo	Data da aprovação o pela AM	Data da contratação do empréstimo	Prazo do contrato	Anos decorrido	Visto do TC		Finalidade do emp.	Capital		Taxa de juro		Encargos do ano				Encargos do ano	Dívida em 1 de janeiro	Dívida em 31 de dezembro
					numero de reg	Data		Contratado	Utilizado	Inicial	Actual	Amortização	Juros	Total	es de r			
Caixa Geral de Depósitos:								4.742.315,00	4.720.108,50			344.519,29	41.699,32	386.218,61		2.085.469,59	2.110.845,30	
Habituação (50%) das 6 habitações unifamiliares - L	17-06-97	26-02-98	25	16	502	20-02-98	(I) 4.1)	95.514,81	87.374,42	3,65	2,10	3.984,58	231,62	4.216,20		40.904,31	36.919,73	
(Idem 16 Fogos)	22-06-99	11-11-99	25	15	352	27-05-99	(I) 4.1)	256.771,18	242.705,07	1,75	1,70	10.601,78	588,28	11.190,06		125.047,96	114.446,18	
Rateio previsto nos n.ºs 3 e 7 do artigo 19.º da Lei	23-09-03	14-11-03	12	12	129	24-11-03	(N)	855.414,00	855.414,00	3,28	3,28	85.541,40	930,27	86.471,67		85.541,40	0,00	
Rateio previsto no n.º 3 do artigo 20.º da Lei n.º 107	27-04-04	12-05-04	12	11	49	09-06-04	(N)	934.949,00	934.949,00	2,78	2,78	93.494,90	964,17	94.459,07		140.242,35	46.747,45	
Financiamento 40% valor de aquisição dos fogos já	19-12-06	31-05-07	25	10	165;34;71	07;19-07-07	(I) 16)	1.552.056,28	1.552.056,28	3,90	3,90	64.514,76	880,92	65.395,68		1.120.179,66	1.055.664,90	
Financiamento Cap.Próp.valor aquisição dos fogos	19-12-06	01-03-07	25	10	164;33	07;02-04-07	(I) 16)	334.236,73	334.236,73	3,87	3,87	14.532,04	499,72	15.031,76		250.677,50	236.145,46	
Empréstimo no âmbito do Decreto-Lei nº 110/85, de	30-12-08	16-02-09	25	7	16	25-02-09	(N)	102.478,00	102.478,00	3,02	3,02	3.972,61	480,26	4.452,87		81.876,41	77.903,80	
Rateio previsto nº 3 e 8 do artigo 98 da LOE/2013	19-12-13	03-12-13	10	2	10	24-06-14	(N)	610.895,00	610.895,00	6,08	6,08	67.877,22	37.124,08	105.001,30		241.000,00	543.017,78	
Caixa de Crédito Agrícola Mútuo:								830.591,90	816.570,63			35.500,00	8.951,80	44.451,80		692.320,63	656.820,63	
Financiamento do valor dos capitais próprios na aq	30-12-08	13-01-09	25	7	6	20-01-09	(N)	830.591,90	816.570,63	6,18	6,18	35.500,00	8.951,80	44.451,80		692.320,63	656.820,63	
Estado Português (DGTF):								2.849.782,36	2.807.314,03			363.744,38	41.809,38	405.553,76		2.349.955,08	1.986.210,70	
PREDE - Programa de Regularização Extraordinária	16-06-09	11-08-09	10	7	98	14-08-09	(N)	800.000,00	800.000,00	1,14	1,14	160.000,00	7.731,60	167.731,60		720.000,00	560.000,00	
PAEL - Programa de Apoio à Economia Local	25-09-12	16-11-12	10	4	85	13-12-12	(N)	2.049.782,36	2.007.314,03	1,96	1,96	203.744,38	34.077,78	237.822,16		1.629.955,08	1.426.210,70	
Total...								17.987.275,82	17.085.382,97			1.168.293,63	164.553,97	1.332.847,60		9.947.626,84	9.149.228,21	
Limite de endividamento...												869.163,43	143.663,35	1.012.826,78		5.720.283,95	5.221.015,52	

(a) As colunas serão preenchidas quando se justifique.

(b) A desagregar por empréstimos bancários, por obrigações, outros empréstimos e por entidade.

(c) Utilizar (I), se estiver isento do limite de endividamento, indicando a legislação aplicável, e (N), no caso contrário.

2) Empréstimos contraídos até 31.12.2002, para aquisição, construção, ou recuperação de imóveis destinados a habitação social (Lei n.º 42/98, de 6 de Agosto, com as alterações que entretanto lhe foram introduzidas)

4.1) Empréstimos contraídos até 31.12.2001, no âmbito do Programa Especial de Realojamento (PER) (artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 163/93, de 7.05, introduzido pela Lei n.º 34/96, de 29.08)

4.2) Empréstimos contraídos em 2002, no âmbito do Programa Especial de Realojamento (PER) (artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 163/93, de 7.05, introduzido pela Lei n.º 34/96, de 29.08)

9.1) Empréstimos contraídos até 31.12.2001, para execução de projectos participados por fundos comunitários (artigo 32.º da Lei n.º 42/98, na redacção dada pelo artigo 28.º da LOE/2000)

15) Empréstimos contraídos em 2006, para execução de projectos participados por fundos comunitários abrangidos pelo n.º 7 do artigo 33.º da LOE/2006

16) Empréstimos contraídos em 2006, para execução de programas de habitação social, renovação de áreas urbanas degradadas ou para a reabilitação de equipamentos destruídos pelos incêndios abrangidos pelo n.º 9 do artigo 33.º da LOE/2006 (Despacho 22 262/2006, de 3/11)